



PROJETO DE LEI N° 004/2023

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 1.140.894,79 (Hum milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Obra de Engenharia para Execução de Infraestrutura de Pavimentação Asfáltica, Guias/Sarjetas, Drenagem, Acessibilidade e Sinalização Horizontal de Trechos da Rua Ângelo Barioni, Termo de Convênio 103845/2022 e Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1134.0000 – Pav.Asfalt.Guias/Sarjetas, Dren., Acessib.Sinal.Rua Ângelo Barioni

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 671.894,79

FR 02 C.A. 100.088

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1134.0000 – Pav.Asfalt.Guias/Sarjetas, Dren., Acessib.Sinal.Rua Ângelo Barioni

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 469.000,00

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 1.140.894,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento RegionalR\$ 671.894,79

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 469.000,00

Total Geral.....R\$ 1.140.894,79



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de janeiro de 2.023.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**